

PGR pede ao STF inquérito para investigar suspeita de 'rachadinha' de Janones

A PGR (Procuradoria-Geral da República) solicitou ao STF (Supremo Tribunal Federal) a abertura de um inquérito sobre o deputado federal André Janones (Avante-MG) para investigar suspeita de "rachadinha" em seu gabinete.

A solicitação foi feita pela vice-procuradora-geral da República, Ana Borges Coêlho Santos, para investigar supostas práticas dos crimes de associação criminosa, peculato e concussão.

O pedido ao Supremo foi divulgado inicialmente pelo jornal O Globo e confirmado pela Folha de S.Paulo.

"Aparentemente, durante reunião realizada na Câmara dos Deputados, o congressista tratou do repasse, pelos assessores parlamentares por ele indicados para ocupar cargos em comissão em seu

gabinete, de valores correspondentes a parcela das remunerações pagas pela Casa Legislativa", diz a vice-PGR.

Esses pagamentos, diz ela, "serviriam para a recomposição de seu patrimônio, antes utilizado para custear despesas de campanha eleitoral".

"Faz-se necessário esclarecer se o deputado federal André Luis Gaspar Janones associou-se, de forma estável e permanente, a assessores e ex-assessores por ele indicados para ocupar cargos em comissão em seu gabinete, para o fim específico de cometer crimes contra a administração pública", acrescenta.

A investigação pretende apurar se houve "sistemáticos repasses ao agente político de parte dos recursos públicos destinados ao pagamento das remunerações desses servido-

res públicos, mediante prévio ajuste, prática popularmente conhecida como 'rachadinha'".

"Não se pode descartar, lado outro, a possibilidade de o deputado federal André Luis Gaspar Janones ter exigido, para si, diretamente, em razão do mandato parlamentar, vantagens econômicas indevidas dos assessores e ex-assessores, como condição para a sua manutenção nos cargos em comissão em seu gabinete", afirma.

O deputado federal foi acusado por dois ex-assessores de pedir parte do salário da equipe para proveito próprio, esquema conhecido como "rachadinha". Segundo os ex-assessores, o esquema envolvia pessoas com salários mais altos da equipe e esses faziam as transferências com dinheiro vivo.

José Marques/Folhapress



Economia



Preço do azeite pode variar 94% em supermercados

Página - 03

Consumo de eletricidade sobe 8,1% em outubro e bate recorde, mostra EPE

Página - 03



Comissão aprova incentivo à permanência de trabalhadores rurais no campo

Pág - 05

Cargill conclui compra de 3 processadoras de soja e de produção de biodiesel da Granol

Pág - 05



Política

Lula na COP: "Planeta está farto de acordos não cumpridos"

Página - 04

Bolsonaro critica STF e diz estar agora junto com imprensa após mandato de ataques a jornalistas

Página - 04

No Mundo

Israel retoma bombardeios contra Gaza e acusa Hamas de violar trégua



Após uma semana de trégua na guerra que provoca crise humanitária no Oriente Médio, Israel retomou nesta sexta-feira (1º) os bombardeios contra a Faixa de Gaza para eliminar o grupo terrorista Hamas. As ofensivas recomeçaram, segundo Tel Aviv, após a facção rival violar o cessar-fogo temporário ao disparar em direção ao território israelense.

A pausa de sete dias, que começou em 24 de novembro e foi prorrogada duas vezes, permitiu a troca de reféns mantidos em Gaza por prisioneiros palestinos e facilitou a entrada de ajuda humanitária

na faixa costeira devastada. Foi o primeiro alívio desde o começo da guerra nos ataques ao território palestino, em grande parte reduzido a um terreno baldio em resposta aos atentados do dia 7 de outubro.

Durante a semana de cessar-fogo, 105 reféns foram libertados pelo Hamas, sendo 81 israelenses, 23 tailandeses e um filipino. Em troca, Israel libertou 210 mulheres e crianças prisioneiros palestinos.

Na última hora antes do fim da trégua, às 7h no horário local (2h em Brasília), Israel disse ter interceptado ao menos um foguete disparado

de Gaza e os alarmes soaram em várias áreas próximas ao território palestino. O ataque foi a gota d'água para o recomeço do conflito, segundo Tel Aviv, embora o Hamas não tenha assumido responsabilidade e nenhum dano tenha sido registrado.

Autoridades palestinas relataram ataques aéreos e de artilharia israelenses em todo o território após o término da trégua. Jornalistas da agência de notícias Reuters em Khan Younis, no sul de Gaza, testemunharam bombardeios intensos. Milhares de moradores correram em busca de abrigo.

Folhapress

Estaria “cão de guarda” de Putin preparando um sucessor?

Filho de Ramzan Kadyrov de 16 anos foi nomeado chefe da segurança do presidente da Chechênia e recebeu cargo nas Forças Armadas russas. Adolescente virou notícia após vídeo espancando preso. Em apenas um mês e meio, Adam Kadyrov, de apenas 16 anos, recebeu mais honrarias do que a grande maioria das pessoas recebe em uma vida inteira: “Herói da República Chechena”, “Ordem Honra da Pátria”, “Ordem de Primeiro Grau por Serviços à Religião do Islã”. Ele também foi agraciado com prêmios das repúblicas islâmicas vizinhas da Chechênia.

Filho de Ramzan Kadyrov, líder da República da

Chechênia e coronel-general das Forças Armadas russas, o adolescente foi nomeado ainda chefe do departamento de segurança do presidente checheno, ou seja, seu próprio pai, e também observador em um novo batalhão que faz parte das forças de defesa da Rússia, que teria sido criado no início de novembro.

“Essa nomeação foi um resultado natural dos serviços significativos prestados por Adam na defesa dos valores religiosos, familiares e culturais de nosso povo”, declarou Adam Delimkhanov, que chefia a divisão chechena da guarda nacional russa e também é membro do parlamento russo.

Isto é Dinheiro



Kim pede que militares fiquem em prontidão contra provocações à Coreia do Norte



O ditador da Coreia do Norte, Kim Jong-un, pediu que militares fiquem em prontidão para responder a qualquer provocação de inimigos, afirmou a mídia estatal. A fala é mais um episódio que renova os temores de escalada militar entre Seul e Pyongyang, que abandonou acordo militar com o vizinho na semana passada e prometeu aumentar o armamento da fronteira.

Kim apresentou diretrizes estratégicas operacionais para melhorar a prontidão e as capacidades militares das Forças Armadas do regime, em visita à sede da Força Aé-

rea, segundo a agência de notícias estatal KCNA.

A visita foi seguida por uma parada em um esquadrão de caças onde os pilotos realizaram um show aéreo, disse a agência. O ditador “avaliou a prontidão dos pilotos para realizar missões de combate aéreo sem problemas, independentemente de qualquer configuração desfavorável”, de acordo com a KCNA.

Após tentativas frustradas, a Coreia do Norte lançou com sucesso no último dia 21 seu primeiro satélite militar com o intuito de observar posições sul-coreanas e americanas no Pacífico.

O ditador norte-coreano

celebrou o que chamou de “nova era de uma potência espacial”, com familiares e cientistas, após o lançamento. O satélite, de acordo com Kim, ajudará Pyongyang a se proteger de “movimentos perigosos e agressivos de forças hostis”.

A Coreia do Sul, que confirmou que o satélite entrou em órbita, suspendeu em resposta partes de um acordo assinado em 2018 com o regime comunista. Em seguida, a Coreia do Norte abandonou o pacto, projetado para tentar reduzir a tensão entre os dois países.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Preço do azeite pode variar 94% em supermercados



Pesquisa da Abras (Associação Brasileira de Supermercados) divulgada mostra que o preço de um mesmo azeite de oliva extravirgem pode variar 94% no país. A entidade encontrou um produto da mesma marca, com 500 ml, custando de R\$ 27,29 a R\$ 52,99.

A diferença pode ser explicada por diversos fatores, como a região onde o produto é vendido e as promoções feitas por supermercados. Mas, segundo o vice-presidente da Abras, Márcio Milan, o dado evidencia a importância de os consumidores compararem preços antes ir às compras.

A pesquisa se torna ainda mais relevante diante do aumento de 30% no preço do azeite nos últimos 12 meses.

Apenas em outubro, o produto subiu 5%.

A escalada de preço do azeite ajudou a ceia de Natal de 2023 a ficar mais cara. Em um ano, a cesta composta por dez produtos típicos da data-aves natalinas, azeite, caixa de bombom, espumante, lombo, panetone, pernil, peru, sidra e tender- subiu de R\$ 294,75 para R\$ 321,13.

O produto está mais caro em todo o mundo, porque está escasso. Por falta de chuvas devido à mudança climática, os principais produtores enfrentam a maior crise da última década. E não há perspectiva de melhora, pois as projeções para a próxima safra são ruins.

No Brasil, uma força-tarefa do Mapa (Ministério da Agricultura e Pecuária) com-

bate a falsificação de azeites. Entre os dias 20 e 24 de novembro deste ano, mais de 6.000 garrafas de azeite de oliva falsificado foram apreendidas em São Paulo. A ação ainda inutilizou 16.380 litros de azeite importado por haver constatação da adulteração, sendo considerados impróprios para consumo.

O azeite de oliva não é o único a pesar no bolso do brasileiro. Após cinco quedas consecutivas, a seleção de 35 produtos feita pela Abras subiu 0,10% em outubro. Segundo a associação, a alta foi puxada por fatores climáticos, que impactaram os preços do hortifrutigranjeiros, e pela reoneração do diesel.

Ana Paula Branco/Folhapress

Brasil precisa triplicar ritmo da sustentabilidade industrial, diz executiva



O Brasil tem trilhado um bom caminho na adoção de medidas mais sustentáveis, especialmente as grandes indústrias. Os passos, porém, precisariam estar três vezes mais rápidos para dar conta da urgência climática, avalia Barbara Frei, vice-presidente global de automação industrial da Schneider Electric.

Enquanto setores considerados pesados, como o da mineração e o de óleo e gás, têm feito suas lições de casa, agora chega a hora de outros segmentos considerados leves também adotarem medidas para melhorar a eficiência e gastar menos e melhor os recursos naturais.

Há ainda certa urgência em se investir no fortalecimento e na estabilidade das

Consumo de eletricidade sobe 8,1% em outubro e bate recorde, mostra EPE

O consumo de energia elétrica no Brasil subiu em média 8,1% em outubro ante igual mês do ano passado, atingindo 45.920 gigawatts-hora (GWh), o maior consumo de toda a série histórica, iniciada em 2004. A taxa, comparada ao mesmo mês de 2022, foi a maior desde julho de 2021, segundo a Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

As classes residencial (13,7%) e comercial (12,2%) lideraram a expansão no consumo, enquanto a indústria, que vinha patinando nas últimas divulgações do consumo pela autarquia, deu um salto de 3,2% em outubro, registrando alta crescimento de consumo em 24 dos 37 setores pesqui-

sados.

Os destaques foram as indústrias de metalurgia, produção de alimentos e mineração.

“Ondas de calor puxam a alta no consumo de eletricidade. No acumulado em 12 meses, o consumo nacional registrou 520.210 GWh, alta de 2,3% em comparação ao período imediatamente anterior”, disse a EPE em nota.

Quanto ao ambiente de contratação, o mercado livre respondeu por 40,4% do consumo nacional de energia elétrica em outubro, com 18.559 GWh, registrando crescimento de 7,8% no consumo e de 25,3% no número de consumidores, na comparação com outubro de 2022. Isto é Dinheiro



redes elétricas. A Schneider Electric tem defendido mundialmente a necessidade de modernização das redes, uma vez que progressivamente haverá a substituição de outros meio mais poluentes de obter energia (como gás e mesmo o petróleo).

A insuficiência de redes elétricas é vista como um gargalo para o avanço de energias renováveis.

“O desafio é que [a eletrificação] tem que trabalhar junto com a rede e com as instalações. Então o investimento em redes é realmente crucial para fazer tudo isso acontecer. Acho que o Brasil precisa investir mais para estabilizar e fortalecer a rede”, diz a executiva.

Para Rafael Segre, presidente da Schneider Electric para América do Sul, há

muito sendo feito, mas “no fim do dia, o resumo é que há necessidade de descarbonizar a economia. Se não fizermos isso, haverá um problema maior no futuro.”

Na questão de eficiência dos setores industriais, a executiva da Schneider Electric, diz que muito do potencial de ganho vem hoje de indústrias leves, como alimentos e bebidas ou água.

Barbara Frei comanda desde 2021 o setor que se concentra em projetos de descarbonização e inovação para empresas, digitalizando processos e colocando sistemas para “conversar”, permitindo maior controle de processos, antecipação de problemas e a geração de dados que baseiam decisões.

Fernanda Brigatti/Folhapress

Política

Lula na COP: “Planeta está farto de acordos não cumpridos”



Presidente brasileiro afirmou que sucessivos descumprimentos de metas e acordos abala a credibilidade do multilateralismo, e acentuou a responsabilidade dos países mais ricos no financiamento da transição verde. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva usou seu discurso na cerimônia de abertura da COP28 (Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas), em Dubai, nesta sexta-feira (01/12), para criticar o seguido descumprimento de acordos e metas de enfrentamento das mudanças climáticas definidos em conferências anteriores.

“O planeta está farto de acordos climáticos não cumpridos. De metas de redução de emissão de carbono negligenciadas. Do auxílio financeiro aos países pobres que não chega”, afirmou.

A estratégia já havia sido anunciada com antecedência pela delegação brasileira – usar o evento para cobrar dos países mais industrializados um engajamento maior no financiamento do combate e mitigação das mudanças climáticas.

“A conta da mudança climática não é a mesma para todos. E chegou primeiro para as populações mais pobres. O 1% mais rico do pla-

neta emite o mesmo volume de carbono que 66% da população mundial”, afirmou.

Em relação ao auxílio financeiro, a COP28 registrou um modesto avanço na quinta-feira. Foram anunciadas as primeiras doações ao fundo de perdas e danos, destinado a ajudar os países mais pobres a lidar com a crise do clima.

No entanto, ainda muito aquém da promessa de 100 bilhões de dólares anuais, que seriam usados, por exemplo, para reconstruir locais destruídos por tempestades e inundações, ou mover pessoas que moram hoje em áreas que estão sendo tomadas pelo mar.

Isto é Dinheiro

Bolsonaro critica STF e diz estar agora junto com imprensa após mandato de ataques a jornalistas



O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) criticou a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que abriu a possibilidade de punir veículos de comunicação por declarações de entrevistados e disse que não se sabe quem define o conceito de fake news.

Bolsonaro, que está ilegível por condenações na Justiça Eleitoral, esteve na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, onde participou de evento com apoiadores.

“Estamos agora junto com a imprensa. Sempre estive com a imprensa e agora a imprensa vai estar comigo”, disse ele em discurso.

O ex-presidente teve um mandato marcado por ataques a jornalistas, inclusive tendo sido condenado de for-

Nunes Marques vota a favor do governo e STF autoriza quitação de R\$ 95 bilhões em precatórios

O Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou nesta quinta-feira, 30, por 9 votos a 1, o governo federal a quitar R\$ 95 bilhões em precatórios neste ano. Os precatórios, que são dívidas do governo com pessoas e empresas cujo pagamento já foi determinado por uma decisão judicial definitiva, estavam represados pela chamada “PEC do Calote”, que “pedalou” o pagamento dessas dívidas da União durante o governo do presidente Jair Bolsonaro até 2026.

O ministro André Mendonça, indicado ao STF por Bolsonaro, foi o único a votar contra o pedido do governo para regularizar o pagamento. Ele havia pedido vista, e o julgamento foi retomado

nesta quinta-feira, 30, com seu voto. O ministro Kássio Nunes Marques, também indicado pelo ex-presidente, acompanhou a maioria.

Com a decisão, o governo deve editar uma medida provisória (MP) para liberar os recursos para quitar imediatamente os precatórios. Ao Estadão/Broadcast, o secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Paulo Bijos, garantiu que a publicação da MP será “ato contínuo” à decisão final do STF para o pagamento ocorrer ainda em 2023. “Todas as equipes técnicas (do Planejamento, Tesouro Nacional e Poder Judiciário) estão conversando para que, até o fim do ano, haja o pagamento”, afirmou.

Isto é Dinheiro



ma definitiva, neste ano, no Tribunal de Justiça de São Paulo por ofensas aos profissionais de imprensa.

Bolsonaro continuou: “Ontem, uma decisão lá de outro Poder, que não é o Legislativo, decidiu que, se qualquer pessoa der uma entrevista e o jornal publicá-la, se tiver fake news ali, a imprensa vai ser processada. E quem vai dizer se é fake news ou se não é fake news? Ninguém sabe. Ou alguém indicado por alguém que está no poder. Que sempre pregou controle social da mídia, sempre pregou a censura. Isso não dá certo”.

Em julgamento na quarta-feira (29), o Supremo aprovou tese prevendo a possibilidade de responsabilização civil de empresas jornalísticas que publicarem entrevistas que imputem de

forma falsa crime a terceiros.

O texto aprovado pelo tribunal diz que “a plena proteção constitucional à liberdade de imprensa é consagrada pelo binômio liberdade com responsabilidade, vedada qualquer espécie de censura prévia, porém admitindo a possibilidade posterior de análise e responsabilização”.

No discurso desta quinta, Bolsonaro disse também: “Uma das últimas palavras que falei quando estava lá ainda no Palácio da Alvorada foi: vocês vão sentir saudades de mim”.

O ex-presidente também fez insinuações sobre sua derrota eleitoral, mas não entrou em detalhes: “Estávamos indo muito bem [no governo], até que resolveram trocar. E esse alguém não foi o povo brasileiro. Mas vamos em frente”.

Folhapress

Comissão aprova incentivo à permanência de trabalhadores rurais no campo



A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3150/21, que cria o Programa de Incentivo à Permanência no Campo (Proinp-Campo).

A ideia desse programa é estimular a permanência dos trabalhadores rurais em seu ambiente, garantindo o acesso dessa população aos meios de produção, ao desenvolvimento sustentável e à redução das desigualdades socioeconômicas.

O relator, deputado Rodolfo Nogueira (PL-MS), recomendou a aprovação. “As

ações previstas são essenciais para a qualidade de vida no campo”, avaliou.

O texto aprovado prevê linhas de crédito específicas para o meio rural; estímulo à construção de habitações rurais; e melhorias na infraestrutura, no transporte, no escoamento da produção e no acesso à educação, à cultura e ao lazer.

Êxodo rural

Segundo o autor da proposta, deputado Pinheirinho (PP-MG), apesar de o Brasil ser considerado o “celeiro do mundo”, o agronegócio convive com os riscos do êxodo rural, devido à ausência de condições para permanência

digna no campo.

“A falta de infraestrutura, de acesso aos bens de consumo e às tecnologias modernas, associada a outros fatores, têm levado ao envelhecimento do campo, com o deslocamento dos mais jovens para as cidades”, lamentou o parlamentar.

O texto aprovado altera a Lei 4.829/65, que institucionaliza o crédito rural, e a Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida, para que as condições de financiamento da habitação rural tenham de seguir os mesmos parâmetros do meio urbano. Notícias Agrícolas

Cargill conclui compra de 3 processadoras de soja e de produção de biodiesel da Granol

A Cargill anunciou nesta sexta-feira a conclusão do processo de aquisição de três fábricas de esmagamento de soja e produção de biodiesel da Granol, além de quatro armazéns.

As fábricas adquiridas pela Cargill estão em Anápolis (GO), Porto Nacional (TO) e Cachoeira do Sul (RS), e os quatro armazéns em Silvânia (GO), Porto Nacional, Figueirópolis e Marianópolis (TO).

Com o acordo, reportado pela Reuters em meados de agosto, a Cargill se fortalece na indústria de soja brasileira, passando a ter nove esmagadoras no país, igualando-se à

Bunge, segundo dados da associação da indústria Abiove.

A Cargill destacou que a aquisição posiciona a empresa “como um dos principais produtores de biodiesel do país e amplia sua atuação no segmento de esmagamento de soja”.

O negócio, já aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), está alinhado à “estratégia de crescimento da Cargill no país, aumentando sua capacidade produtiva de proteínas e óleos vegetais, ampliando sua capacidade de produção de biocombustíveis...”, disse a empresa.

Reuters



Publicidade Legal

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/MF nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/11/2023

Data/horário/local: 27/11/2023, 9hs, de forma virtual. Convocação e presença: Dispensada. A totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. 3. Mesa: Presidente: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbir; Secretária: Sra. Manuela Rego Duran. Deliberações aprovadas: (a) aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”); (b) aprovar a Emissão das Debêntures pela Monte Forte, nos termos da Resolução CVM 160, das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e nos termos e condições a serem dispostos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Monte Forte Holding Participações S.A.”, a ser celebrado entre a Monte Forte e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (c) aprovar a outorga, pela Monte Forte, no âmbito da Emissão, de cessão fiduciária, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, conforme alterada, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, conforme alterada, e, no que for aplicável, do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada (“Código Civil”), dos seguintes direitos creditórios: (i) das seguintes contas a serem listadas no Contrato de Cessão Fiduciária: (1) conta bancária de titularidade da Monte Forte (“1ª Conta Cédida”), na qual serão depositados os recursos líquidos da integralização das Debêntures (“Direitos Creditórios 1ª Conta Cédida”); (2) conta bancária de titularidade da Monte Forte (“2ª Conta Cédida” e, juntamente com a 1ª Conta Cédida, “Contas Cedidas”), na qual serão transferidos parte dos recursos depositados na 1ª Conta Cédida (“Direitos Creditórios da 2ª Conta Cédida” e, juntamente com os Direitos Creditórios da 1ª Conta Cédida, “Direitos Creditórios Contas Cedidas”); e (ii) de todos os recursos, presentes e futuros, a qualquer tempo depositados e mantidos nas Contas Cedidas, bem como quaisquer títulos e/ou valores mobiliários adquiridos com tais recursos, de tempos em tempos, em decorrência do investimento e/ou aplicação de tais montantes em investimentos permitidos nos termos do respectivo Contrato de Depósito (conforme a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Investimentos Permitidos” e, em conjunto com os Direitos Creditórios Contas Cedidas, os “Direitos Creditórios Cedidos”), bem como quaisquer recursos decorrentes da venda e/ou resgate de referidos títulos e/ou valores mobiliários, observado que quaisquer valores oriundos da remuneração dos Investimentos Permitidos renderão em favor da Monte Forte, mas constituirão parte integrante dos Direitos Creditórios Cedidos, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) (“Cessão Fiduciária”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Monte Forte e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária”); (d) aprovar a outorga e constituição, pela Verona, no âmbito da Emissão, da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, conforme alterada, do Decreto-Lei nº 911, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e das disposições dos artigos 40, 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações, em garantia ao Agente Fiduciário agindo como representante e em benefício dos Debenturistas e seus respectivos sucessores, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária, em caráter irrevogável e irretroatável, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Verona, a Monte Forte, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (“Alienação Fiduciária de Ações” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente); (e) aprovar a celebração, pela Monte Forte, do Contrato de Cessão Fiduciária, da Escritura de Emissão, do “Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão da Monte Forte Holding Participações S.A.” (“Contrato de Distribuição”) e demais documentos relacionados à Oferta e à Emissão; (f) aprovar a celebração, pela Verona, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e demais documentos relacionados à Oferta e à Emissão; (g) aprovar a manifestação de voto favorável a ser proferido pela Companhia no âmbito da AGE Verona; (h) autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes ao cumprimento das deliberações ora tomadas; e (i) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para o cumprimento das deliberações ora tomadas. Nada mais. São Paulo, 27/11/2023.

Palavra do presidente: “Mesmo diante do caos, agro segue um notável fenômeno”

Desde o final do século passado, o agro vem proporcionando sucessivos saldos positivos a nossa balança comercial por conta das suas exportações. Neste ano, o feito deve se repetir. No ano passado, este saldo positivo foi de 62 bilhões de dólares, que provavelmente será superado, já que o saldo atual está em 71 bilhões de dólares.

Como sabemos, o nosso setor movimenta uma grande parte da economia nacional, além de produzir comida para nossa população e para diversas partes do mundo.

Esse notável fenômeno econômico somente é possível porque, por trás, está o trabalho do produtor rural. Afinal, sem o agricultor e o

pecuarista, não existiria o agro e, conseqüentemente, nem os expressivos resultados econômicos, sociais e ambientais, especialmente nos municípios do interior do Brasil.

Embora seja o óbvio, é preciso enfatizar esta verdade para boa parte dos nossos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que insistem em criar obstáculos, mesmo o agro ajudando o Brasil. Afinal, a todo momento, uma péssima novidade.

Uma hora é o Supremo Tribunal Federal distorcendo a Constituição ao negar o Marco Temporal da demarcação das áreas indígenas ou, então, ao criar um “Frankenstein”, ressuscitando a con-

tribuição sindical, com o pseudônimo de “contribuição assistencial”, para alimentar os cofres do sistema das confederações trabalhistas, que, por sua vez, alimentam políticas ultrapassadas.

Outra hora é o próprio governo federal, sabotando o seguro rural, ferramenta de gestão essencial para que os produtores rurais se arisquem a plantar em meio às incertezas climáticas. Há, ainda, os órgãos federais que insistem em ignorar o Código Florestal para multar produtores rurais sob a falsa alegação de que suas propriedades devem se enquadrar na legislação da Mata Atlântica. O Código Florestal está aí, e precisa ser cumprido!

Notícias Agrícolas

Apta Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 52.754.869/0001-25

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 27 de junho de 2023

Aos 27/06/2023, às 10:00 horas reuniram-se, em primeira convocação, os subscritores do capital da Companhia, em organização, representando mais da metade do capital social. O Sr. Marcos Vinício Fernandes, assumiu a presidência desta reunião, dando início aos trabalhos, em atenção a ordem do dia a qual segue: **1.** Fica aprovada a constituição sob formato de sociedade anônima de capital fechado, não financeira, com a denominação de Apta Investimentos S.A. com sede na Rua Curuca, 1111, Conjunto 33, Jardim Andaraí, São Paulo (SP). Passando ao item **2.** Fica aprovado o Capital Social de R\$ 100.000,00, representado por 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Dando continuidade à ordem do dia, o item **3.** Fica aprovado o projeto do Estatuto Social, dando-se assim por efetivamente constituída a Sociedade Anônima Apta Investimentos S.A., seguindo com o rito do dia, o item **4.** Fica aprovada a eleição para cargo de Diretor Presidente o Sr. **Marcos Vinício Fernandes**, RG nº 16.453.791-0, SSP-SP e CPF/MF nº 074.190.118-85, com mandato de 3 anos, o qual declara que cumpre todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das S.A. para a investidura em cargo de administração da companhia, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O Presidente encerrou esta Assembleia. Marcos Vinício Fernandes – Presidente e Secretário. **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** Apta Investimentos S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade tem sua sede e foro na Rua Curuca, 1111, Conjunto 33 Bairro: Jardim Andaraí – São Paulo (SP) CEP 02120-002. Parágrafo único. A sociedade, por deliberação da diretoria, poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, e participar de outras Sociedades. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto Holdings de instituições financeiras e Holdings de instituições não financeiras. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social é de 100.000,00, todo ele realizado e dividido em 100.000,00 ações ordinárias, de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma. Parágrafo único. O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelos acionistas, no prazo máximo de 30 dias da data da publicação no órgão oficial, do competente aviso, sob pena de decadência. **Artigo 6º.** As ações ou títulos que as representem serão assinadas por pelo menos um diretor e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 7º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo único. A Assembleia Geral será instalada por um de seus Diretores, que a presidirá escolhendo um ou mais secretários. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto. Parágrafo único. Compete à Assembleia Geral: **I** – Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas; **II** – Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas; **III** – Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; **IV** – Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; **V** – Fixar a remuneração global anual dos diretores; **VI** – Atribuir aos Diretores, parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais; **VII** – Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso; **VIII** – Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia; **IX** – Aquisição e alienação, a qualquer título, de bens imóveis; **X** – Participação da Companhia no capital de outras sociedades; **XI** – Alienação a qualquer título, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda operação de parte substancial do ativo permanente da Companhia, como tal entendendo-se (i) bens ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido; (ii) direitos, licenças, autorização, permissão ou concessão governamentais de que seja titular a Companhia; (iii) qualquer participação societária contabilizada no ativo permanente ou (iv) bens imóveis, sendo que nos casos (ii) a (iv) supra, independentemente do respectivo valor, e, inclusive quando se tratarem tais alienações, transferências e/ou cessões, de capital das sociedades controladas ou coligadas; **XII** – Recuperação, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia. **XIII** – Alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação. **XIV** – Critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e ou nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado

investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas. **XV** – Participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios. **XVI** – Quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições; **XVII** – Quaisquer contratos de longo prazo, empréstimos, financiamentos ou emissão de títulos da dívida entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações. **XVIII** – Decisões relativas à política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas as suas controladas. **XIX** – Aprovação dos negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas; **XX** – Autorização de quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação. **Artigo 10.** A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas, sem exceção, pela maioria absoluta do capital votante. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste Estatuto. **§ 1º.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 13.** Diretoria será composta por um membro, acionista ou não, residente no País, eleito pela Assembleia Geral, e por ela destituível a qualquer tempo, com mandato de 3 anos, permitido a reeleição, assim designado: Diretor Presidente. **§ 1º.** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos. **§ 2º.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **§ 3º.** Os mandatos dos Procuradores serão sempre assinados por 1 Diretor e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a 2 anos. **§ 4º.** A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário. **§ 5º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião. **§ 6º.** A reunião instalar-se-á com a presença do Diretor, que representará a maioria dos membros da Diretoria, e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Artigo 14.** Compete especificamente ao Diretor Presidente: I – Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; II – Coordenar e superintender às atividades de Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; III – Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral; IV – Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade; V – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. **Artigo 15.** Todos e quaisquer atos, sem exceção, que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos com a assinatura isolada do Diretor Presidente, podendo ainda, movimentar em qualquer estabelecimento bancário ou de crédito em geral, em todo o território nacional, abrir e encerrar contas correntes, depositar ou sacar valores, emitir cheques, celebrar contratos de crédito, realizar quaisquer transações bancárias, sacar mesmo a descoberto, assinar papéis e documentos, requisitar talões de cheques, reconhecer, transigir, receber, passar recibo, dar e receber quitação. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 16.** O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de três membros efetivos e de igual número de suplentes. Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo segundo: Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação. **Capítulo VI – Do Exercício Social. Artigo 17.** O exercício social começa a dia 01 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 18.** Os órgãos da administração apresentarão a assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. **Parágrafo único.** Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo, equivalente a parcela de 25% do lucro líquido de cada exercício. **Artigo 19.** Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração julgar oportuno. **Parágrafo único.** Os balanços gerais a que alude o presente artigo serão transcritos no livro "Diário". **Artigo 21.** A dissolução e a liquidação com consequente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 22.** Compete ao Conselho de Administração, se mantido pela assembleia geral, a escolha e nomeação do liquidante. **Artigo 23.** assembleia geral que determinar a dissolução da sociedade escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação. **Artigo 24.** Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. São Paulo, 27/06/2023. Marcos Vinício Fernandes – Diretor Presidente; Marcos Vinício Fernandes – Representante; Advogado: Marcio Rodrigues Pereira Moreira OAB/SP: 476.898. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.626.168 em 01/11/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Star Investments S.A.

CNPJ/MF nº 51.414.475/0001-65

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 27 de junho de 2023

Aos 27/06/2023, às 10:00 horas reuniram-se em primeira convocação às 10:00 horas, à Rua Curuca, 1111, Conjunto 32, São Paulo-SP, os senhores subscritores do capital da Cia., em organização, os quais representam mais da metade do capital social, de acordo com o que foi constatado e verificado na lista de presença, bem como conferida com os boletins de subscrição. Por aclamação, o fundador, Sra. Marcos Vinício Fernandes, assumiu a presidência desta reunião. Pelo Presidente foi lida a **Ordem do Dia**, a qual segue: **1.** Deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, sob a denominação de **Star Investments S.A.** Deliberar sobre o Capital Social e sua integralização; **3.** Submeter o projeto do Estatuto Social da sociedade para aprovação; **4.** Deliberar pela aprovação da eleição da Diretoria pela aprovação da eleição da Diretoria da Cia.; **5.** Deliberar sobre a aprovação da eleição da Diretoria da Cia. Dando início aos trabalhos, em atenção a ordem do dia a qual segue: **1.** Fica aprovada a constituição sob formato de sociedade anônima de capital fechado, não financeira, com a denominação de **Star Investments S.A.** com sede na Rua Curuca, 1111, Conjunto 32, São Paulo-SP. Passando ao item **2.** Fica aprovado o Capital Social de R\$ 100.000,00, representado por 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ano. O capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em Moeda Corrente de R\$ 10.000,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com o Boletim da Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nº I e nº II, anexos a esta ata de Assembleia de Constituição. Dando continuidade a ordem do dia, o item **3.** Fica aprovado o projeto do Estatuto Social da Sociedade, cuja redação consolidada constitui o documento nº III anexo a esta Ata, dando-se assim por efetivamente constituída a Sociedade Anônima **Star Investments S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Seguindo com o rito do dia, o item **4.** Fica aprovada a eleição para cargo de Diretora Presidente a Sra. **Roselia de Fatima Balsaneli Pereira**, RG nº 21.422.355-3, expedida SSP-SP e CPF/MF nº 261.751.898-17, com mandato de **3, ou seja, pelo período de 27/06/2023 a 26/06/2026**, o qual declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Nada mais. Roselia de Fatima Balsaneli Pereira – Presidente; Roselia de Fatima Balsaneli Pereira – Secretária. **Estatuto Social Sociedade Anônima Capital Fechado. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** **Star Investments S.A.** é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade tem sua sede e foro na Rua Curuca, 1111, Conjunto 32, São Paulo-SP. **§ Único.** A sociedade, por deliberação da diretoria, poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, e participar de outras Sociedades. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto Holdings de instituições financeiras e Holdings de instituições não financeiras. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social é de 100.000,00, todo ele realizado e dividido em 100.000,00 ações ordinárias, de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma. **§ Único.** O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 dias da data da publicação, no órgão oficial, do competente aviso, sob pena de decadência. **Artigo 6º.** As ações ou títulos que as representem serão assinadas por dois diretores e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 7º.** A Assembleia tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Cia. e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **§ Único.** A Assembleia será instalada por um de seus Diretores, que a presidirá escolhendo um ou mais secretários. **Artigo 8º.** A AGE reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei. **Artigo 9º.** A AGE reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto. **§ Único.** Compete à Assembleia: I. Fixar a orientação geral dos negócios da Cia., aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Cia. e de suas controladas; II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Cia. e de suas controladas; III. Eleger e destituir, os Diretores da Cia. e fixar-lhes as atribuições; IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; V. Fixar a remuneração global anual dos diretores; VI. Atribuir aos Diretores, parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Cia., inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais; VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso; VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da Cia. nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Cia. participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Cia.; IX. Aquisição e alienação, a qualquer título, de bens imóveis; X. Participação da Cia. no capital de outras sociedades; XI. Alienação a qualquer título, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda operação de parte substancial do ativo permanente da Cia., como tal entendendo-se (i) bens ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido; (ii) direitos, licenças, autorização, permissão ou concessão governamentais de que seja titular a Cia.; (iii) qualquer participação societária contabilizada no ativo permanente ou (iv) bens imóveis, sendo que nos casos (ii) a (iv) supra, independentemente do respectivo valor, e, inclusive quando se tratarem tais alienações, transferências e/ou cessões, de capital das sociedades controladas ou coligadas; XII. Recuperação, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Cia., prestação de

fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Cia.. XIII. Alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação. XIV. Critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e ou nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Cia. houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Cia., ou coligadas ou as suas controladas. XV. Participação das sociedades em que a Cia. houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Cia., ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios. XVI. Quaisquer negócios ou contratos entre a Cia. e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Cia.), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições; XVII. Quaisquer contratos de longo prazo, empréstimos, financiamentos ou emissão de títulos da dívida entre a Cia. e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações. XVIII. Decisões relativas à política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Cia. e das sociedades em que a Cia. houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Cia., ou coligadas as suas controladas. XIX. Aprovação dos negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Cia. ou sociedade a elas coligadas; XX. Autorização de quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação. **Artigo 10.** A convocação da Assembleia compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes. **Artigo 11.** As deliberações da AGE serão tomadas, sem exceção, pela maioria absoluta do capital votante. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 12.** A Cia. será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste Estatuto. **§ 1º.** A Assembleia fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 13.** A Diretoria será composta por um membro, acionista ou não, residente no País, eleito pela Assembleia, e por ela destituível a qualquer tempo, com mandato de 3 anos, permitido a reeleição, assim designado: Diretor Presidente. **§ 1º.** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos. **§ 2º.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Cia. **§ 3º.** Os mandatos dos Procuradores serão sempre assinados por 1 Diretor e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a 2 anos. **§ 4º.** A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Cia. em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário. **§ 5º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião. **§ 6º.** A reunião instalar-se-á com a presença do Diretor, que representará a maioria dos membros da Diretoria, e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Artigo 14.** Compete especificamente ao Diretor Presidente: I. Submeter à aprovação da Assembleia os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Cia. e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; II. Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; III. Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Cia., bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia; IV. Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade; V. Exercer a supervisão de todas as atividades da Cia.; VI. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia. **Artigo 15.** Todos e quaisquer atos, sem exceção, que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Cia. ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos com a assinatura isolada do Diretor Presidente, podendo ainda, movimentar em qualquer estabelecimento bancário ou de crédito em geral, em todo o território nacional, abrir e encerrar contas correntes, depositar ou sacar valores, emitir cheques, celebrar contratos de crédito, realizar quaisquer transações bancárias, sacar mesmo a descoberto, assinar papéis e documentos, requisitar talões de cheques, reconhecer, transigir, receber, passar recibo, dar e receber quitação. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 16.** O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de três membros efetivos e de igual número de suplentes. **§ 1º.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **§ 2º.** Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação. **Capítulo VI – Do Exercício Social. Artigo 17.** O exercício social começa a dia 01 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 18.** Os órgãos da administração apresentarão a AGE proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. **§ Único.** Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo, equivalente a parcela de 25% do lucro líquido de cada exercício. **Artigo 19.** Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração julgar oportuno. **§ Único.** Os balanços gerais a que alude o presente artigo serão transcritos no livro "Diário". **Capítulo VII – Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 21.** A dissolução e a liquidação com consequente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 22.** Compete ao Conselho de Administração, se mantido pela assembleia geral, a escolha e nomeação do liquidante. **Artigo 23.** A assembleia geral que determinar a dissolução da sociedade escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação. **Artigo 24.** Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. São Paulo, 27/06/2023. Roselia de Fatima Balsaneli Pereira – Diretor Presidente; Roselia de Fatima Balsaneli Pereira – Representante. Advogado: Marcio Rodrigues Pereira Moreira – OAB/SP: 476.898. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.619.391 em 13/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

4,9185 / R\$ 4,9191 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 4,8780 / R\$ 4,8800 *

Turismo - R\$ 4,9800 / R\$ 5,0900

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -0,71%

OURO BM&F

R\$ 291,00

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,67%

Pontos: 128.184

Volume financeiro: R\$

26,791 bilhões

Maiores altas: Cielo ON

(7,96%), Magazine Luiza

ON (7,43%), Soma ON

(7,37%)

Maiores baixas: Klabin

UNT (-6,25%), Braskem

PNA (-5,85%), Suzano

ON (-3,76%)

S&P 500 (Nova York):

0,59%

Dow Jones (Nova York):

0,82%

Nasdaq (Nova York):

0,55%

CAC 40 (Paris): 0,48%

Dax 30 (Frankfurt):

1,12%

Financial 100 (Londres):

1,01%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,17%

Hang Seng (Hong Kong):

-1,25%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,07%

CSI 300 (Xangai e Shen-

zhen): -0,38%

Merval (Buenos Aires):

6,98%

IPC (México): -0,27%

ÍNDICES DE**INFLAÇÃO****IPCA/IBGE**

Outubro 2022: 0,59%

Novembro 2022: 0,41%

Dezembro 2022: 0,62%

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Negócios

J&F compra empresa recém-lançada de óleo e gás com foco em América Latina



O Grupo J&F, dos empresários Joesley e Wesley Batista, comprou a empresa de exploração e produção de petróleo e gás Fluxus, que acabou de formalizar acordo para adquirir ativos em produção na Argentina.

Será mantida a estrutura da Fluxus, com o fundador, o geólogo Ricardo Savini, agora como diretor-presidente. Savini, que fundou e presidiu a 3R Petroleum, é figura respeitada no setor. Segundo comunicado, a empresa será a “plataforma de investimentos” do J&F nos setores de óleo e gás na América Latina.

Em paralelo, a Fluxus celebrou contratos da primeira compra de ativos operacio-

nais da Fluxus na Argentina. A empresa tem com a Pluspetrol um acordo de compra total de três blocos do campo Centenário, na província de Neuquén, e de 33% do campo de Ramos, na província de Salta. O fechamento do negócio está previsto para 2024.

Somadas, as duas operações na Argentina têm produção diária atual de 9,32 mil barris de óleo equivalente (boed) para a participação da Fluxus. Por dia, a Fluxus vai tocar 1,3 milhão de metros cúbicos de gás e 1,36 mil barris de petróleo.

Futuro

Em nota, Savini, da Fluxus, informou que depois desse primeiro negócio na Argentina, a empresa analisa investimentos no Brasil, Bo-

lívica e Venezuela, além de outros países. Haveria, portanto, um foco regional na América Latina.

A Fluxus vinha sendo encarada por parte do mercado como uma empresa mais focada em exploração ou compra, melhora e revenda de ativos de óleo e gás, mas pode ganhar tendência mais perene com a chegada do J&F.

A empresa foi fundada esse ano por Savini, fundador e ex-presidente da 3R Petroleum, com passagem pela Petrobras; Jorge Lorenzón, ex-diretor da 3R Petroleum, com passagens por YPF, Pérez Companc e Petrobras; e Vitor Abreu, geólogo exploracionista que trabalhou para a Petrobras e ExxonMobil.

Isto é Dinheiro

Banco do Brasil (BBAS3): BTG ‘aumenta aposta’ em dividendos

Em atualização da sua carteira de dividendos para dezembro, especialistas do BTG Pactual aumentaram o peso das ações do Banco do Brasil (BBAS3) para 10%.

A estimativa da casa é de que os dividendos do Banco do Brasil tenham um yield de 9,9% no próximos dois anos.

“Acreditamos que o recente desempenho abaixo dos pares privados das ações BBAS3 abrem uma janela para os investidores adicionarem mais ações do banco estatal às suas carteiras. Em dezembro/janeiro, os investidores estavam preocupados com potenciais más práticas de crédito, influência política no banco e um corte de divi-

denos, para citar algumas”, diz a casa.

“Contudo, a nova ‘narrativa’ é que o BB já está no pico de lucros e sua exposição à Patagônia (banco argentino), à Previ e ao segmento agro (impactado pela contínua onda de calor/mudanças climáticas) são grandes riscos”, segue.

Os analistas destacam que as ações do Banco do Brasil já subiram cerca de 68% no acumulado de 2023, e que agora a tese já não é “tão óbvia quanto antes”, mas ainda consideram que o papel negocia a um múltiplo considerado “muito atraente” de 4x preço sobre lucro estimado para 2024. Eduardo Vargas/Suno



Magazine Luiza (MGLU3) dispara 51,88%; veja as 5 ações que mais subiram em novembro



O Magazine Luiza (MGLU3) foi o grande destaque entre as ações que mais avançaram no Ibovespa em novembro, diante de um cenário positivo para as empresas brasileiras na Bolsa de Valores.

O Ibovespa, principal índice de ações da B3, encerrou o mês de novembro com uma valorização de 12,54%, aos 127.331,12 pontos, próximo da máxima do período, que foi de 127.398,69 pontos.

Essa foi a maior valorização mensal do Ibovespa desde novembro de 2020, ou seja, em 3 anos, quando o índice registrou uma alta de 15,90%.

Além disso, o índice de ações brasileiras está 2,94% abaixo de sua máxima histórica, registrada em junho de

2021, aos 131.190,30 pontos.

Entre os destaques positivos no mês de novembro estão principalmente as ações de empresas de consumo e de varejo, em meio às expectativas do encerramento de aperto monetário nos EUA.

Além disso, foram destaques durante o período as empresas relacionadas ao setor de mineração, em meio ao avanço da cotação do minério de ferro.

Apenas 7 ações do Ibovespa terminaram o mês em queda, das quais 3 delas fazem parte do setor de óleo e gás.

Essas quedas vieram principalmente com a desvalorização do petróleo, que passou a ter fortes baixas durante o mês. Os contratos futuros de petróleo WTI com maior liquidez recuaram

6,66%, enquanto o Brent caiu 5,14%.

Veja as ações do Ibovespa que mais subiram no mês de novembro:

Magazine Luiza (MGLU3):	+51,88%;
Marfrig (MRFG3):	+50,46%;
CSN (CSNA3):	+46,31%;
CSN Mineração (CMIN3):	+43,23%;
BRF (BRFS3):	+37,39%

Magazine Luiza (MGLU3)

As ações do Magazine Luiza dispararam 51,88% em novembro – empresa que mais acumulou ganhos do Ibovespa, encerrando uma sequência de 5 meses consecutivos de baixa. Ao final de outubro, sua cotação era de R\$ 1,30, com possibilidade de virar uma “penny stock”.

João Vitor Jacintho/Suno